



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 1.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

Decisão sobre Nomeação dos Membros do Júri Integrantes do Concurso de Selecção dos Candidatos ao 3º Curso de Formação para Acesso às Carreiras da Magistratura e Defensoria Pública ..... 881

**Anúncio/Aviso :** Abertura de Concurso de Selecção para o Curso de Formação para Acesso à Carreira de Magistrado e Defensor Público ..... 882

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO :

Despacho No.: 17/MAEOT/2008 .....	883
Despacho No.: 18/MAEOT/2008 .....	883
Despacho No.: 19/MAEOT/2008 .....	884
Despacho No.: 20/MAEOT/2008 .....	884
Despacho No.: 21/MAEOT/2008 .....	884
Despacho No.: 22/MAEOT/2008 .....	885
Despacho No.: 23/MAEOT/2008 .....	885
Despacho No.: 24/MAEOT/2008 .....	885
Despacho No.: 25/MAEOT/2008 .....	885
Despacho No.: 26/MAEOT/2008 .....	886
Despacho No.: 27/MAEOT/2008 .....	886
Despacho No.: 28/MAEOT/2008 .....	886
Despacho No.: 29/MAEOT/2008 .....	887
Despacho No.: 30/MAEOT/2008 .....	887
Despacho No.: 31/MAEOT/2008 .....	887
Despacho No.: 32/MAEOT/2008 .....	888
Despacho No.: 33/MAEOT/2008 .....	888
Despacho No.: 34/MAEOT/2008 .....	888
Despacho No.: 35/MAEOT/2008 .....	888
Despacho No.: 36/MAEOT/2008 .....	889
Despacho No.: 37/MAEOT/2008 .....	889
Despacho No.: 38/MAEOT/2008 .....	889
Despacho No.: 39/MAEOT/2008 .....	890
Despacho No.: 40/MAEOT/2008 .....	890
Despacho No.: 41/MAEOT/2008 .....	890
Despacho No.: 42/MAEOT/2008 .....	891
Despacho No.: 43/MAEOT/2008 .....	891
Despacho No.: 44/MAEOT/2008 .....	891
Despacho No.: 45/MAEOT/2008 .....	891
Despacho No.: 46/MAEOT/2008 .....	892
Despacho No.: 47/MAEOT/2008 .....	892

### MINISTÉRIO DA DEFESA E DA SEGURANÇA :

DESPACHO N.º 01/2008 de 17 de Março de 2008  
(Designação das instalações militares de funcionamento do Estabelecimento Prisional Militar) ..... 892

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO :

DESPACHO NO. 13/CNPD/MED/III/2008  
Nomeação dos Membros da Comissão Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento ..... 893

## DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI INTEGRANTES DO CONCURSO DE SELECÇÃO DOS CANDIDATOS AO 3º CURSO DE FORMAÇÃO PARA ACESSO ÀS CARREIRAS DA MAGISTRATURA E DEFENSORIA PÚBLICA

### A Ministra da Justiça,

Considerando à necessidade da nomeação dos integrantes do Júri do concurso de selecção dos candidatos para ingresso ao terceiro curso de formação para acesso às carreiras da Magistratura e Defensoria Pública, dentre pessoas que possuem licenciatura em direito, e aceitando as indicações proposta pelo Conselho de Gestão do Centro de Formação Jurídica como adequadas, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei n. 15/04, de 1º de Setembro;

### NOMEIA para integrar o Júri do concurso de selecção dos candidatos ao curso de formação para ingresso na carreiras de Juiz de Direito, Procurador da República e Defensor Público:

Como membros titulares:

- Dr. Cláudio Ximenes, para presidente,;

- Dr. Longuinhos Monteiro;

- Dra. Natércia Gusmão.

Como suplementes:

- Dra. Jacinta Correia, que substitui o presidente;

- Dr. Vicente Brito;

- Dra. Olga Nunes.

A partir da data da publicação do presente despacho, aos membros do Júri e aos respectivos Suplentes são atribuídas as funções e responsabilidades designadas no Decreto-Lei n. 15/04, de 1º de Setembro, no pertinente ao 3º concurso de selecção para o curso de formação para ingresso nas carreiras da Magistratura e Defensoria Pública.

O presente Despacho será Publicado no Jornal da República de Timor-Leste, de acordo com a Lei. N. 1/2002 de 07 de agosto de 2002 sobre Publicação dos Actos.

Dili –Timor-Leste, \_\_\_\_ de Março de 2008.

Lúcia Maria Brandão Freitas Lobato  
Ministra da Justiça

**ANÚNCIO / AVISO**

**ABERTURA DE CONCURSO DE SELECÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PARA ACESSO À CARREIRA DE MAGISTRADO E DEFENSOR PÚBLICO**

Avisam-se os interessados, com ou sem vínculo à função pública, de que podem candidatar-se à realização das provas de selecção para frequência do terceiro curso de estágio de formação para as carreiras de juiz, procurador da república e defensor público, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 15/2004, de 1 de Setembro.

Avisam-se também os interessados em se beneficiarem dos regimes de ingresso no estágio de formação de 2008, nos termos do Art. 18º, n.2, do Decreto-Lei n.º 15/2004, de 1º de Setembro e do Art. 85º, n. 3, da Lei 14/2005, de 16 de Setembro, de que podem inscrever-se para o efeito.

**1. Número de vagas**

O presente anúncio visa o preenchimento do total de 21 vagas para o estágio de formação das carreiras da Magistratura Judicial, Magistratura do Ministério Público e Defensoria Pública, nos termos dos arts. 11º e 18º, n.2, do Decreto-Lei 15/2004, de 1º de Setembro e do Art. 85º, n. 3, da Lei 14/2005, de 16 de Setembro.

**2. Preenchimento de vagas pelos beneficiados pelos regimes dos artigos 18º, n.2, do Decreto-Lei n.º 15/2004, de 1º de Setembro e 85º, n. 3, da Lei 14/2005, de 16 de Setembro**

O número de vagas para o estágio de formação do ano de 2008 será preenchido preferencialmente pelos formandos que se beneficiam do disposto nos artigos 18º, n. 2, do Decreto-Lei 15/2004, de 1º de Setembro, e 85º, n. 3, da Lei 14/2005, de 16 de Setembro.

Os interessados devem apresentar à Secretaria do CFJ o requerimento de ingresso dirigido ao Director do Centro de Formação Jurídica, redigido em língua oficial, no prazo de até 30 dias a contar da data de publicação deste anúncio no Jornal da República.

**3. Do ingresso no estágio de formação pela aprovação nas provas de selecção**

**3.1. Requisitos para a candidatura:**

- a) Ser cidadão timorense;
- b) Possuir licenciatura em direito;
- c) Possuir conhecimentos escritos e falados das línguas oficiais timorenses, tétum e português;
- d) Reunir os demais requisitos de ingresso na função pública.

**3.2. Prazo e Condições da candidatura para a selecção:**

A candidatura deve ser formalizada através da apresentação de requerimento na sede do CFJ, redigido em língua oficial e dirigido ao Presidente do Conselho de Gestão do Centro de

Formação Jurídica, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no Jornal da República.

O requerimento deve ser acompanhado da prova documental (curriculum vitae e certificados) das habilitações possuídas e da respectiva tradução para uma das línguas oficiais, se redigida em língua estrangeira.

Decorridos 5 dias do termo do prazo de candidatura, será afixado no CFJ a lista dos candidatos admitidos e excluídos da selecção. Desta decisão caberá reclamação para a Ministra da Justiça, no prazo de 10 dias. Julgadas as reclamações, a lista definitiva dos candidatos admitidos será publicado no Jornal da República.

**3.3. Provas de Selecção: estrutura, tempo de duração e matérias abordadas nas provas**

Os critérios das provas de selecção dos candidatos à formação para as carreiras da Magistratura e da Defensoria Pública constam dos artigos 8º, 9º, 10º e 11º, do Decreto-Lei n.º 15/2004, de 1º de Setembro.

A selecção é composta de duas fases: escrita e oral.

A fase escrita compreende duas provas, cada uma com duração de três horas. A primeira prova escrita engloba a resolução de questões práticas de direito penal e de direito processual penal e o desenvolvimento de um tema escrito em língua oficial diferente da que tenha sido utilizada na resolução das questões práticas.

A segunda prova escrita compreende a resolução de questões práticas de direito civil e de direito processual civil e o desenvolvimento de um tema, nas mesmas condições anteriormente explicitadas.

As provas escritas decorrerão em anonimato dos candidatos e apenas serão admitidos à fase oral aqueles que obtenham classificação mínima de 10 valores em cada prova da fase escrita, numa escala de 0 a 20 valores.

A fase oral possui duração máxima de 60 minutos e compreende uma entrevista no qual o júri formula ao candidato perguntas sobre:

- a) Ética e deontologia
- b) Direito civil e penal, substantivo e adjectivo;
- c) Direito Constitucional e organização judiciária;
- d) Motivação para a carreira profissional pretendida.

Na resposta às questões da prova oral, os candidatos deverão adoptar a mesma língua que for utilizada na formulação das perguntas.

Na fase oral, os candidatos serão avaliados pelo júri com uma nota única na escala de 0 a 20 valores.

As provas escritas são efectuadas com direito à consulta da legislação vigente em Timor-Leste, nomeadamente a Constituição da República, os Códigos Civil e Penal e os Códigos

de Processo Civil e de Processo Penal.

**Despacho No.: 17/MAEOT/2008**

### **3.4. Data e Local das provas de selecção**

As provas escritas terão lugar nas instalações do Centro de Formação Jurídica, nos dias e horários abaixo designados:

1ª prova – Dia 15/05/2008, com duração das 09H00 às 12H00.

2ª prova – Dia 16/05/2008, duração das 09H00 às 12H00.

A prova oral também decorrerá nas instalações do Centro de Formação Jurídica. Após os resultados das provas da fase escrita, será afixada nas instalações do CFJ uma lista dos candidatos habilitados para a prova oral com a indicação das datas e horários em que ocorrerão as respectivas entrevistas.

### **3.5. Critérios de classificação final dos candidatos e admissão para o estágio de formação:**

A classificação final dos candidatos corresponderá a média aritmética das classificações obtidas nas duas provas escritas e na prova oral.

Será organizada uma lista de graduação final, ordenando-se os candidatos por ordem decrescente dos valores obtidos na média aritmética mencionada no parágrafo anterior.

Serão admitidos à frequência do estágio de formação os candidatos melhor classificados até o preenchimento do número das vagas que sobraem após o preenchimento daquelas a serem preenchidas nos termos do número 2 do presente Anúncio.

### **3.6. Júri do concurso de selecção:**

Nos termos do disposto no artigo 7.º do DL n.º 15/2004, de 1º de Setembro, o júri é constituído pelos seguintes membros:

Membros efectivos:

- Dr. Cláudio Ximenes, para presidente;
- Dr. Longuinhos Monteiro;
- Dra. Natércia Gusmão.

Como suplementes:

- Dra. Jacinta Correia, que substitui o presidente;
- Dr. Vicente Brito;
- Dra. Olga Nunes.

### **4. Diversos**

As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente aviso são decididas de acordo com as normas do Decreto-Lei n.º 15/2004, de 1º de Setembro.

Lúcia Maria Brandão Freitas Lobato  
A Presidente do Conselho de Gestão  
A Ministra da Justiça

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar, o senhor **FELIX DA COSTA**, da função de Administrador de Sub Distrito de Maubara, Distrito de Liquiça, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Liquiça.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 18/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **ADRIANO SORIANO DASILVA**, da função de Administrador de Sub Distrito de Nain Feto, Distrito de Dili, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Direcção Nacional do Arquivo Nacional.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 19/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **DOMINGOS DA COSTA OLIVEIRA**, da função de Administrador de Sub Distrito de Metinaro, Distrito de Dili, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Direcção Nacional do Arquivo Nacional .

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 20/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **ARTUR HENRIQUES**, da função de Administrador de Sub Distrito de Vera Cruz, Distrito de Dili, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Dili.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 21 /MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **VICENTE C. F. S. LOCO**, da função de Administrador de Sub Distrito de Liquiça Vila, Distrito de Liquiça, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Liquiça.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 22 /MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **AUGUSTO MARTINS**, da função de Administrador de Sub Distrito de Ermera Vila, Distrito de Ermera, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Ermera.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 23 /MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **RAIMUNDO GOMES**, da função de Administrador de Sub Distrito de Atsabe, Distrito de Ermera, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Ermera.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 24 /MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar, o **sr. JOSÉ PEREIRA**, da função de Administrador de Sub Distrito Lolotoe, Distrito de Bobonaro, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Bobonaro.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 25 /MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **JOSÉ A.S. MARTINS**, da função de Administrador de Sub Distrito de Pante Macassar, Distrito de Oecusse, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Oecusse.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 26 /MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **ADELINO CAU**, da função de Administrador de Sub Distrito de Pássabe, Distrito de Oecusse, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Oecusse.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 27 /MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **MIGUEL BUCAN**, da função de Administrador de Sub Distrito de Nitebe, Distrito de Oecusse, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Oecusse.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 28 /MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar, o senhor **ANTÓNIO SOARES DA CUNHA**, da função de Administrador de Sub Distrito Lacló, Distrito de Manatuto, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Manatuto.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 29 /MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **LUIS PEREIRA**, da função de Administrador de Sub Distrito de Laclubar, Distrito de Manatuto, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Manatuto.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 30 /MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **BALTAZAR BELO**, da função de Administrador de Sub Distrito de Laga, Distrito de Baucau, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Baucau .

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 31 /MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **OLIVIO FREITAS**, da função de Administrador de Sub Distrito de Baucau Vila, Distrito de Baucau, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Baucau.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 32 /MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar, o **MANUEL MADEIRA**, da função de Administrador de Sub Distrito de Uatulari, Distrito de Viqueque, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Viqueque.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 33 /MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **FILOMENO DA CRUZ**, da função de Administrador de Sub Distrito de Lacluta, Distrito de Viqueque, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Viqueque.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 34 /MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **ALFREDO DOS SANTOS**, da função de Administrador de Sub Distrito de Uatucarabau, Distrito de Viqueque, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Viqueque .

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 35 /MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria

e carreira.

**Despacho No.: 37/MAEOT/2008**

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **JACINTO DA COSTA**, da função de Administrador de Sub Distrito de Lospalos, Distrito de Lautem, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Direcção Nacional da Grafica Nacional.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **ROLANDO C. X. DOS SANTOS**, da função de Administrador de Sub Distrito de Luro, Distrito de Lautem, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Lautem.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 36/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar, o senhor **ANGELO FERNANDES XAVIER**, da função de Administrador de Sub Distrito de Moro, Distrito de Lautem, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Lautem.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 38/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **AGOSTINHO MENDONÇA**, da função de Administrador de Sub Distrito de Maucatar, Distrito de Covalima, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Covalima.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 39/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **JOSÉ MORAIS NAHAK**, da função de Administrador de Sub Distrito de Fatumean, Distrito de Covalima, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Covalima.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 40/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar, o senhor **ERNESTO C. MALI**, da função de Administrador de Sub Distrito de Fatululic, Distrito Covalima, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Covalima.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 41/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **DOMINGOS BRAGANÇA**, da função de Administrador de Sub Distrito de Zumalai, Distrito de Covalima, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Covalima.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 42/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **FRANCISCO BARROS**, da função de Administrador de Sub Distrito de Ainaro Vila, Distrito de Ainaro, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Ainaro .

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 43/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **HENRIQUE L. DE LARANJEIRA**, da função de Administrador de Sub Distrito de Hatu-Udo, Distrito de Ainaro, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Ainaro.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 44/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar, o senhor **MANUEL M. DE CARVALHO**, da função de Administrador de Sub Distrito de Hatubuilico, Distrito de Ainaro, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Ainaro.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 45/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **PAULINO DA COSTA VERDIAL**, da função de Administrador de Sub Distrito de Same, Distrito de Manufahi, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Manufahi.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 46/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **LONGUINHOS DA SILVA**, da função de Administrador de Sub Distrito de Alas, Distrito de Manufahi, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Manufahi .

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**Despacho No.: 47/MAEOT/2008**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que os ocupantes dos cargos de Direcção e Chefia são nomeados em comissão de serviço por livre escolha da entidade competente. Considerando que o artigo 31º da mesma Lei estabelece que a transferência consiste na nomeação, por conveniência do serviço do funcionário sem prévia aprovação em concurso para lugar vago no quadro de outro serviço, da mesma categoria e carreira.

Considerando a imperiosa necessidade do serviço.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto Lei número 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 19º e 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide :

Exonerar o senhor **MOISES DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES**, da função de Administrador de Sub Distrito de Laulara, Distrito de Aileu, Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Transferir o citado funcionário para a Administração do Distrito de Aileu.

Publique-se

Dili, 19 de Março de 2008.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**DESPACHO N.º 01/2008**

**17 de Março de 2008**

**(Designação das instalações militares de funcionamento do Estabelecimento Prisional Militar)**

No âmbito do artigo 4º do Decreto do Governo nº 2/2008, de 14 de Março, em que foi aprovada a criação dum Estabelecimento Prisional Militar, cabe ao membro do Governo responsável pela área da Defesa proceder à designação das instalações militares onde funcionará o Estabelecimento Prisional Militar, sob proposta do Estado-Maior das Forças Armadas. Nestes termos, sob proposta do Estado-Maior das Forças Armadas, o Secretário de Estado da Defesa, delibera, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 117º da Constituição, conjugado com o nº 2 do artigo 19º e com a alínea c) do nº 1 do artigo 19º do Decreto-lei nº 7/2007, de 5 de Setembro, e do artigo 4º do Decreto do Governo nº 2/2008, o seguinte:

1. O Estabelecimento Prisional Militar funcionará nas instalações militares do Quartel-General de Taci Tolu.

O Secretário de Estado da Defesa

\_\_\_\_\_  
Dr. Júlio Tomás Pinto

**DESPACHO NO. 13/CNPD/MED/III/2008**

**NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO NACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

O Ministro da Economia e Desenvolvimento

Considerando a atribuição do Ministério da Economia e Desenvolvimento relativamente à elaboração de estudos com vista à preparação do Plano Quinquenal de Desenvolvimento Nacional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 26 do Decreto-Lei No. 7/2007 de 05 de Setembro, que aprova a Orgânica do IV Governo Constitucional;

Nos termos do n.º 3 da Resolução do Governo n.º /2008 de 23 de Janeiro que aprova a Comissão Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento;

E tendo em conta a importância de proceder a coordenação e urgência de serviços relacionados à preparação do 2º Relatório do Estado da Nação, projecção da macro economia de médio prazo e inventarização de dados de estudos compreensivos relevantes ao desenvolvimento de Timor-Leste realizados desde 1999;

Nomeio para Membros da Comissão Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento, os constantes na lista em anexo.

Este Despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Cumpra-se.

Dili, 03 de Março de 2008

João Mendes Gonçalves  
Ministro

**ANEXO**

**Lista dos Membros da Comissão Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento**

<b>Comissão Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento</b>				
No	Nome	Posição	Sector / Área de Serviço	Fontes de Financiamento
1	Rui Gomes	Coordenador Gestor	Grupo de Desenvolvimento Económico: I. Grupo de Desenvolvimento Económico da Pobreza/ODM	UNDP
2	Cosme da Costa Araújo	Gestor	Recursos Humanos / Plano Força Trabalho	Ausaid/PSCDP

**II. Grupo de Trabalho Sectorial**

No	Nome	Posição	Sector / Área de Serviço	Fontes de Financiamento
1	Fernando da Silva	Coordenador	Grupo de Trabalho Sectorial	Gov.TL
2	<i>Por preencher</i>	<b>Gestor G.T.S.</b> <b>Gestor</b>	<b>Infraestrutura:</b> <b>Habituação &amp; Desenvolvimento Urbano</b>	
3	Pedro Turquel	Gestor	Electricidade	Gov.TL
4	<i>Por preencher</i>	Gestor	Comunicação	
5	Cipriano Januário Gonçalves da Costa	Gestor	Transportes (terrestre, aéreo e marítimo)	Gov.TL
6	<i>Por preencher</i>	Gestor	Água e Saneamento	
7	Hélder da Costa	<b>Gestor G.T.S</b> <b>Gestor</b>	<b>Produção Económica:</b> <b>D.S.P.(Comércio, Indústria e Turismo)</b>	Ausaid
8	José Carlos Sequeira	Gestor	Pecuária e Pescas	Ausaid/PSCDP
9	Edmundo Viegas	Gestor	Recursos Naturais e Meio Ambiente	Gov.TL

10	José Abel	Gestor	Agricultura, Florestas e Colheitas	UNDP
11	José Maria Guterres	Assistente	D.S.P.(Comércio,Indústria e Turismo)	Gov.TL
12	Orlando Sousa	Assistente	Recursos Naturais e Meio Ambiente	Gov.TL
13	<b>Sérgio Lobo</b>	<b>Gestor G.T.S. Gestor</b>	<b>Serviços Sociais: Saúde</b>	Gov.TL
14	Maria Lourdes	Gestor	Bem Estar Social	Gov.TL
15	Hélio Xavier	Gestor	Educação e Formação	Gov.TL
16	Ivete Oliveira	Gestor	Juventude, Desporto e Cultura	Gov.TL
17	<b>Maria Helena Pires</b>	<b>Gestor G.T.S. Gestor</b>	<b>Governação: Justiça, Segurança e Defesa</b>	Ausaid/PSCDP
18	<i>Por Preencher</i>	Gestor	Gestão do Sector Público	
19	<i>Por Preencher</i>	Gestor	Relações Externas e Cooperação	
20	Adão Soares Barbosa	Gestor	Desenvolvimento Rural	Gov.TL

**III. Grupo de Apoio Técnico**

**IV. Secretariado da Comissão**

Dili, 03 de Março de 2008

João Mendes Gonçalves  
Ministro